
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 854/2024

Lei Municipal nº 854/2024 Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 813/2023 e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei de Autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Altera o Art. 3º, da Lei Municipal nº 813/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A adesão é facultada espontaneamente ao servidor interessado em realizar a operação financeira, cabendo ao mesmo assinar o respectivo termo para desconto em folha de pagamento, cuja parcela mensal de desconto não poderá ultrapassar de 35% (trinta e cinco por cento) da correspondente remuneração, observada a margem consignável para tal fim.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:AB1D4B39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>